

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.09.14.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, às 11h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Ester Mota Rodrigues e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.09.14.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de cobertura da quadra da Escola Francisco Pacheco de Castro na Localidade de Saco do Juazeiro no Município de Irauçuba - CE. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a presidente da Comissão faz registrar as observações que se seguem, apenas para efeito de registro, não sendo motivo para inabilitação, quais sejam: A empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou a Certidão do FGTS vencida. Assim sendo, considerando o subitem 2.14.4 do presente edital, onde diz – *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo conforme prevê a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Art. 43 § 1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa”*. Assim sendo, a empresa foi habilitada sob a condição de que, caso venha a ser vencedora da licitação, apresentar o referido documento para efeitos de contratação. Feito o registro das observações a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI; COEMBE – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESA HABILITADA SOB CONDIÇÃO DE ME/EPP:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** REAL SERVIÇOS EIRELI e EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME, ambas empresas segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, as certidões de acervo técnico com atestado do CREA apresentadas não são compatíveis ao objeto da obra do



certame, onde não logou êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguir no certame. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**Membro**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

